

## Edital do Vestibular Unificado 2024/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

### EDITAL Nº MED\_VT\_001/2024

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina, faz saber que, consoante o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria nº 39, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular Unificado 2024/1 para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 1º semestre de 2024.

## 1 DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

1.1 Institucional: Recredenciamento Portaria MEC nº 197, de 07/03/2018 - DOU nº 46, de 08/03/2018, seção 1, p. 15.

1.2 Curso de Medicina:

1.2.1 **Pedra Branca:** Renovação de Reconhecimento: Decreto Estadual nº 433, de 15/8/2011 publicado no D.O.E-SC de 15/08/2011;

1.2.2 **Tubarão:** Renovação de Reconhecimento: Decreto Estadual nº 2.285, de 3/7/2014, publicado no D.O.ESC de 4/7/2014.

## 2 DA REALIZAÇÃO

2.1 O Vestibular Unificado 2024/1 será dividido em duas etapas, nas cidades de **Tubarão** e **Palhoça**, no estado de **Santa Catarina**, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação em Medicina oferecidos pela **Universidade do Sul de Santa Catarina**.

2.2 O ingresso aos Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital, para cada instituição. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, por uma 2ª opção de campus, entre a Instituição participante deste processo.

2.3 A prova do Vestibular Unificado 2024/1 será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Vunesp), e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

## 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destinam-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:

3.1.1 **Universidade do Sul de Santa Catarina**

- **Pedra Branca**

Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC  
**160 vagas**

- **Tubarão**

Rua José Acácio Moreira, nº 787, Bairro Dehon, Tubarão/SC  
**127 vagas**

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Vestibular Unificado 2024/1 estarão abertas no período de **17 de julho de 2023, a partir das 10 horas, a 17 de setembro de 2023, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

4.1.1 **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) no período de 17 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, e vencimento do boleto em 08 de agosto de 2023;

4.1.2 **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) no período de 08 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, e vencimento do boleto em 26 de agosto de 2023;

- 4.1.3 R\$ 400,00** (quatrocentos reais) no período de 26 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, e vencimento do boleto em 17 de setembro de 2023.
- 4.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário gerado no valor e no período correspondente indicado no item 4.1 e seus subitens. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”, a data de vencimento e o valor serão atualizados, desde que esteja dentro do prazo limite da inscrição.
- 4.3** O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.
- 4.4** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.1.
- 4.5** O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar outro campus como 2ª opção, conforme lista de campus do item 3.1. O candidato deverá indicar o local em que deseja realizar a prova.
- 4.6** Serão consultadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de todos os candidatos inscritos, para fins de verificação de desempenho. Essa nota será utilizada para comparação com a nota obtida na prova objetiva do Vestibular Unificado 2024/1, conforme estabelecido no item 6.3.
- 4.6.1** A consulta para obtenção das notas do Enem na base de dados do Inep/MEC será realizada exclusivamente pelo número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) indicado no ato da inscrição. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do Inep/MEC, a nota do Enem não será considerada.
- 4.6.2** A utilização da nota ENEM não isenta o candidato da realização de todas as provas descritas na Etapa II deste Processo Seletivo. A não realização das duas provas da Etapa II, implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.7** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Vestibular Unificado de que trata este edital.
- 4.8** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item 4.9 e a mesma terá a validade exclusiva para o Vestibular Unificado de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.
- 4.9** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 4.10** Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitarem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, via upload, conforme previsto no item 4.12 e seus subitens, estritamente no período de inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, no qual se descrevam, com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID como referência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- 4.10.1** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 4.10.2** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- 4.10.3** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- 4.10.4** A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.
- 4.10.5** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- 4.10.6** As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos do item 4.10.
- 4.10.7** Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 4.10.

- 4.10.7.1** O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- 4.10.8** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 4.10.9** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
- 4.11** Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá indicar a utilização na ficha de inscrição, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 4.12** Para envio dos documentos citados nos subitens 4.10 e 4.11, o candidato deverá, até 23h59min de **17 de setembro de 2023**:
- acessar o link próprio, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
  - os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
  - não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
  - não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.13** O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 4.13.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a envio dos documentos citados nos subitens 4.10 e 4.11.
- 4.13.2** Não serão aceitas solicitações de atendimento especial e requerimentos enviados de outra forma que não a especificada neste edital.
- 4.14** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Vestibular Unificado.
- 4.15** Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na área do candidato, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (Vunesp).
- 4.16** Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 4.17** Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.
- 4.18** A inscrição para o Vestibular Unificado 2024/1 para os cursos de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 4.19** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da

publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

## 5 DO VESTIBULAR UNIFICADO

**5.1** O Vestibular Unificado para os cursos de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina, a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:

**5.2 Etapa I** (*De responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp*): Esta etapa é opcional, portanto, não é eliminatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação.

**5.2.1** Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar a etapa 1, deverá acessar a *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, realizar o login com os mesmos dados utilizados na ficha de inscrição da Vunesp, contendo CPF e data de nascimento. Caso seja exibido algum erro ao efetuar o login na página da Inspirali, será necessário a conferência dos dados informados no momento da inscrição. Após o acesso, realizar as atividades da Etapa 1 conforme instruções abaixo.

**5.2.2** A finalidade da Etapa I do Vestibular Unificado é priorizar candidatos que demonstrem afinidade com os valores e missão da instituição e com a metodologia utilizada. O curso está baseado em metodologias ativas nas quais o aluno é o centro do processo de aprendizado e assume responsabilidades no gerenciamento da sua trajetória acadêmica e no desenvolvimento das competências necessárias para a formação de um indivíduo epistêmico. Entre estas competências necessárias estão a socioemocionais como a comunicação, empatia, solidariedade, ética, motivação, raciocínio crítico-reflexivo e trabalho em equipe. Cada atividade da Etapa I abre a possibilidade para o candidato demonstrar potencial de desenvolvimento de algumas destas características. A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos, conforme tabela abaixo:

| Atividade     |                       | Pontos |
|---------------|-----------------------|--------|
| Atividade I   | Conhecimento do curso | 5      |
| Atividade II  | Você e a Medicina     | 5      |
| Atividade III | Inspira Day           | 10     |

**5.2.3** A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha e/ou no envio das respostas.

**As atividades que compõem a Etapa são as seguintes:**

**5.2.4 ATIVIDADE I: CONHECIMENTO DO CURSO:** Consiste na leitura do Projeto Pedagógico do Curso, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina bem como o acompanhamento de vídeos que demonstram situações vividas pelo médico no ambiente profissional. Como avaliação do aprendizado nesta fase, os candidatos realizarão prova objetiva de múltipla escolha sobre os temas abordados no material de referência utilizados (textos e vídeos).

**5.2.4.1** A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, no período de **01/09/2023 a 29/09/2023**.

**5.2.4.1.1** O material de referência da prova objetiva de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.

**5.2.4.2** As questões serão construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**5.2.4.3** A avaliação será composta por cinco questões de múltipla escolha, construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na Plataforma Digital da Etapa I. Cada acerto valerá 01 ponto e a nota máxima a ser obtida pelo participante será de 5,0 (cinco) pontos.

**5.2.4.4** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

**5.2.5 ATIVIDADE II: VOCÊ E A MEDICINA:** O candidato deverá elaborar uma redação ou gravar um vídeo sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

**5.2.5.1** O candidato deverá escolher entre a gravação de um vídeo ou a elaboração da redação como forma de avaliação para essa atividade, ou seja, o candidato poderá participar considerando apenas uma das opções.

**5.2.5.2** Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

**5.2.5.2.1 VÍDEO:** Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois) minutos** sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

**5.2.5.2.1.1** O vídeo terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

**5.2.5.2.1.2** Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **01/09/2023 a 29/09/2023**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**5.2.5.2.1.3** Os vídeos serão analisados considerando-se os seguintes critérios:

- Originalidade/ criatividade (Peso 10%).
- Capacidade de Expressão/Comunicação (10%)
- Clareza sobre os objetivos/projetos e ideias (30%)
- Relação entre projeto do candidato com o curso de medicina e o impacto para a saúde da comunidade. (50%)

**5.2.5.2.2 REDAÇÃO:** Consiste na elaboração de um texto, de estilo analítico ou literário, do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre o tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

**5.2.5.2.2.1** A redação terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

**5.2.5.2.2.2** Os textos deverão ser digitados no período de **01/09/2023 a 29/09/2023** na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**5.2.5.2.2.3** Cada redação deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas e no mínimo 07 (sete) linhas.

**5.2.5.2.2.4** A redação, realizada online, será corrigida observando os seguintes critérios:

- **Macroestrutura:** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).
- **Microestrutura:** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

**5.2.5.2.2.5** Será atribuído nota 0 (zero) a redação:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- com número inferior a 07 (linhas) linhas;
- escrito em outro idioma que não seja o português;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da redação;
- desrespeitar os direitos humanos.

**5.2.6 ATIVIDADE III: INSPIRA DAY:** Consiste em atividade remota síncrona na qual o candidato interage com professor e outros candidatos na resolução de situação problema relacionada a uma situação clínica de baixa complexidade. O conhecimento do candidato sobre o tema proposto **não será avaliado** e sim sua participação ativa em cada uma das etapas propostas na atividade.

**5.2.6.1** O Inspira Day será realizado nas seguintes datas e o candidato poderá escolher em qual data deseja realizar a atividade:

a) **21/09/2023 (quinta-feira) das 19h às 22h**

b) **26/09/2023 (terça-feira) das 19h às 22h**

**5.2.6.2** Contará com as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**Etapa 02:** O candidato deverá participar do INPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade.

O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**Etapa 03:** Após o término do evento os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

As questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**5.2.6.3** A pontuação da ATIVIDADE INSPIRA DAY só será obtida se o candidato participar/realizar todas as etapas.

**5.2.6.4** O candidato deverá escolher um dia para participar do Inspira Day, portanto caso participe da atividade no dia **21/09/2023**, não será permitido a participação da atividade no dia **26/09/2023**.

**5.2.6.5** O candidato que escolher participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **21/09/2023** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **22/09/2023** e o candidato que escolher participar do evento ao vivo do Inspira Day no dia **26/09/2023** às 19h, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia **27/09/2023**. Portanto, ao iniciar alguma atividade, o candidato deverá terminar integralmente todas as 03 etapas da atividade no prazo escolhido.

**5.2.6.6** Ao iniciar alguma atividade, o candidato deverá terminar integralmente as 03 etapas no prazo escolhido, caso não realize as três atividades integralmente, não terá nenhuma nota atribuída.

**5.2.6.7** O candidato deverá participar do Inspira Day da regional da Instituição para a qual se candidatou em sua primeira opção.

**5.2.7.4** A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da atividade e/ou no envio das respostas.

**5.2.7.5** Essa fase não é eliminatória e valerá 10 (dez) pontos, para aqueles que realizarem todas as atividades do Inspira Day.

**5.3 Etapa II (de responsabilidade da VUNESP):** eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (I e II), com data prevista para realização em **08 de outubro de 2023 (domingo)**, no horário das **13h às 18h**.

**5.3.1** As provas, que serão elaboradas conforme o Anexo “Conteúdo Programático” a este Edital e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares, serão compostas conforme quadro abaixo:

### 5.3.2

| Prova                       | Conteúdo          | Número de questões | Peso | Valor da prova |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|------|----------------|
| <b>Prova I: Discursivas</b> | Biologia          | 04                 | 4    | 32 pontos      |
|                             | Química           | 04                 | 4    |                |
|                             | Redação           | 01 tema            | 1    | 28 pontos      |
| <b>Prova II: Objetivas</b>  | Física            | 05                 | 1    | 40 pontos      |
|                             | Geografia         | 05                 | 1    |                |
|                             | História          | 05                 | 1    |                |
|                             | Língua Inglesa    | 05                 | 1    |                |
|                             | Língua Portuguesa | 10                 | 1    |                |
|                             | Matemática        | 10                 | 1    |                |

**5.3.3** O valor total das provas I e II desta etapa é de 100 (cem) pontos.

**5.3.4** As provas de que trata esta etapa serão aplicadas nas cidades de **Tubarão e Palhoça**, no estado de **Santa Catarina**, nas seguintes unidades:

**Pedra Branca**

Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC

**Tubarão**

Rua José Acácio Moreira, nº 787, Bairro Dehon, Tubarão/SC

**5.3.5** Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na área do candidato, no link “LOCAIS DE PROVA”, a partir do dia **29 de setembro de 2023**. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, ou em casos de força maior, a VUNESP poderá indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda, sendo inclusive em municípios vizinhos.

**5.3.6** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta.

**5.3.7** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente e original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação Modelo Digital (CNH-e), Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**5.3.8** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.3.9** Será considerado ausente e eliminado do Vestibular Unificado o candidato que apresentar boletim de ocorrência, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer documentos não citados.

**5.3.10** O candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas, redação e caderno de prova com caneta esferográfica de tinta preta, de corpo transparente, bem como assinar no campo apropriado.

**5.3.11** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na folha de redação poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção. Nessa hipótese, não caberá qualquer recurso, visto que o Edital informa expressamente a necessidade de caneta de tinta preta e da correta marcação dos campos de resposta.

**5.3.12** Não haverá substituições das folhas de respostas e da folha de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

**5.3.13** Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **13 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

**5.3.14** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de 3 (três) horas de duração das provas.

**5.3.15** Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

- 5.3.16** O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.
- 5.3.17** Visando garantir a segurança do processo, a Vunesp poderá, no dia de realização do processo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais, a filmagem durante a realização das provas.
- 5.3.18** Será eliminado do Vestibular Unificado o candidato que, durante a realização das provas:
- for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
  - for surpreendido portando, fora da embalagem plástica oferecida pelos fiscais, qualquer dispositivo de hardware ou software que possibilite a comunicação direta ou indireta com o candidato durante a sua permanência no ambiente de prova, bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios como chapéu, boné, gorro etc.;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas à suas respostas da folha de respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
  - afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
  - retirar-se da sala, na qual realiza a prova, antes de decorrido o tempo de **3 (três)** horas de duração;
  - o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua(s) prova(s), conforme subitem 5.3.14;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de respostas e de redação;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Vestibular Unificado;
  - for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
  - recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
  - não permitir a coleta de sua impressão digital, se houver.
- 5.3.19** Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o candidato omitiu alguma informação e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, as provas serão anuladas e o candidato será eliminado do vestibular.
- 5.3.20** O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.3.21** Não será permitido ao candidato alterar o local de realização de prova após definição na ficha de inscrição.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL

- 6.1** Etapa I: Somatório das notas de todas as atividades, previstas no item 5.2.
- 6.2** Etapa II: Somatório das notas das provas I e II, previstas no item 5.3.
- 6.2.1** Prova I: A nota da prova é obtida pelo somatório da nota da prova discursiva (Biologia e Química) e da Redação;
- 6.2.2** Prova II: A nota da prova é obtida pelo número de respostas certas, observando-se o valor de cada questão, ou o estabelecido no item 6.3.
- 6.3** Para o candidato que prestou o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2021 ou 2022, o desempenho da parte objetiva desse exame poderá ser aproveitado na nota da Prova II - objetiva do Vestibular Unificado, de acordo com a fórmula abaixo, o que não isenta o candidato da realização de todas as provas descritas na Etapa II deste Processo Seletivo conforme item 4.6.2. Caso seu desempenho nas questões objetivas daquele exame, seja superior ao obtido da parte objetiva da Prova II, a nota desta prova será substituída pelo Aproveitamento do ENEM, sendo:
- Aproveitamento Enem = Média das quatro áreas de conhecimentos do Enem* (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens e Códigos) **x 0,04**.



Se *Aproveitamento Enem* > *PII*, então  $PII = Aproveitamento Enem$

Se *Aproveitamento Enem* ≤ *PII*, então  $PII = PII$

- $PII =$  Nota da Prova objetiva do Vestibular Unificado 2024/1.

- 6.4** Será considerada a maior nota obtida dentre os anos de 2021 e 2022, sendo as demais notas desconsideradas. Caso o candidato tenha participado das duas edições do ENEM dentre as edições indicadas, será considerada a maior nota.
- 6.5** Nota final total será o somatório das notas da Etapa I e as notas da Etapa II.
- 6.6** Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Vestibular Unificado 2024/1. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas da Prova I (discursivas e redação) e da Prova II (objetivas).

## 7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O gabarito da prova II (objetiva) da Etapa II do Vestibular 2024/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/> no dia **09/10/2023**.
- 7.2** O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular 2024/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/> no dia **11/10/2023**.
- 7.3** O resultado final da Etapa I, será divulgado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, no dia **25/10/2023**, após às 18h.
- 7.4** O resultado final do Vestibular Unificado 2024/1º, que contempla as notas das Etapas I e II, será divulgado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, no dia **06/11/2023**, após às 18h.
- 7.4.1** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das Etapas I e II, respeitando o limite de vagas.
- 7.5** Em caso de empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que, na ordem:
- a) obtiver maior nota na Prova I da Etapa II (questões discursivas e redação);
  - b) obtiver maior nota na Redação;
  - c) obtiver maior nota nas disciplinas de Biologia e Química, respectivamente;
  - d) persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade.
- 7.6** Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações a seguir:
- a) usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acessos às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas.
  - b) obtiver nota zero nas questões de múltipla escolha e/ou nas questões discursivas de Biologia e Química.
  - c) não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de Redação.
- 7.7** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. As vagas para o curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 1º semestre letivo do ano de 2024.
- 7.8** Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, de acordo com a 1ª opção de curso, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Etapa I e da Etapa II, inclusive para os candidatos que tiveram as notas do Enem utilizadas.
- 7.9** Somente após finalizada a convocação dos candidatos classificados em 1ª opção de curso, serão convocados os candidatos classificados em 2ª opção, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.1** Ao serem convocados para matricular no curso escolhido em 2ª opção e realizar a matrícula, os candidatos ficam excluídos dos outros processos de seleção.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1** O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II se dará de **00h00 do dia 10/10/2023 até às 23h59 do dia 11/10/2023**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), seguindo as instruções lá contidas.

- 8.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.
- 8.3** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.4** As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 8.5** Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a Prova I (discursiva e redação).
- 8.6** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará de **00h00 do dia 12/10/2023 até às 23h59min do dia 13/10/2023**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [vestibularmedicina@animaeducacao.com.br](mailto:vestibularmedicina@animaeducacao.com.br). No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida como 1ª opção.
- 8.6.1** As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.
- 8.6.2** A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.
- 8.6.3** Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.
- 8.6.4** O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.
- 8.6.5** Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.
- 8.7** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, que não aqueles disciplinados nos itens 8.1 e 8.6.

## 9 DA MATRÍCULA

- 9.1** A VUNESP fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos classificados no limite das vagas para 1ª opção de campus para matrícula nas Instituições, que será feita, de forma digital ou presencial, no período de **07 a 09 novembro de 2023** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.2** O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site das Instituições.
- 9.3** As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:
- **Pedra Branca:**
    - **Endereço:** Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC;
    - **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-pedrabranca->.
  - **Tubarão:**
    - **Endereço:** Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão/SC;
    - **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-tubarao-medi>.
- 9.4** A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp) será realizada via publicação e divulgada no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por **telefone, WhatsApp, e-mail**, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.
- a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **13, 14 e 16 de novembro de 2023**;
- b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **20 de novembro de 2023**.
- 9.4.1** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.
- 9.4.2** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

- 9.4.3** Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, serão realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.
- 9.5** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **03/05/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.
- 9.6** A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 9.7** O candidato que possua débitos financeiros anteriores com as Instituições, deverá quitar estes débitos, para que sua matrícula seja efetivada.
- 9.8** Após finalizar a chamada dos candidatos inscritos para a primeira opção de campus, serão convocados os candidatos que optaram pela 2ª opção de campus. O candidato chamado para a 2ª opção de campus e que optar pela matrícula, deverá assinar, termo em que concorda que está renunciando à vaga da 1ª opção.
- 9.9** Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital supra mencionado, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes do processo seletivo do Vestibular Unificado para os cursos de Medicina das seguintes Instituições: Faculdade AGES de Medicina campus Jacobina, Universidade Anhembi Morumbi e Universidade Salvador, conforme respectivos Aditivos aos Editais Nº MED\_VT\_001/2024 das Instituições, publicados nos sites em 08 de abril de 2024.
- 9.9.1** Candidatos classificados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula no curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina da Faculdade AGES de Medicina campus Jacobina, Universidade Anhembi Morumbi e Universidade Salvador, uma vez que o processo seletivo realizado observou o mesmo padrão avaliativo.
- 9.9.2** Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da IES para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas em IES que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das IES para a convocação de excedentes disponíveis dependerá, em primeiro lugar, da sua classificação geral considerando todas as Instituições de Ensino citadas acima e da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira IES que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.
- 9.9.2.1** O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo de 08 a 12 de abril de 2024 para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula em um dos outros cursos de Medicina das Instituições de Ensino mencionadas no item 9.9.1.
- 9.9.2.2** O silêncio do estudante dentro do prazo acima indicado importará, conseqüentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.
- 9.9.3** Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as IES, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua IES de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação.
- 9.9.3.1** Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 7.5.
- 9.10** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:
- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos;
  - Comprovação da vacina da rubéola, para mulheres até 40 anos, mediante apresentação da carteira de vacinação e/ou outro documento que comprove a realização da vacina.
- 1 (uma) cópia simples e original (para conferência):**
- Documento oficial de identidade;
  - Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio ou ensino superior);

**9.11** A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar à frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
  - Duas doses de Antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
  - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
  - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
  - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

**9.11.1** Candidato estrangeiro deverá apresentar: documento de identidade de estrangeiro (RNM), CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

**9.11.2** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**9.11.3** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

**9.11.4** Caso o candidato não realize a entrega do Histórico escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio no prazo estabelecido no item 9.11 estes serão impeditivos para a matrícula e colação de grau.

**9.12** Para firmar o contrato dos cursos de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina, o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina assim comprovada:

- Assalariado: contracheque atualizado;

- Autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

I. O fiador deverá apresentar além da documentação de comprovação da renda, 1(uma) cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento/casamento e a identidade do cônjuge, quando houver.

II. A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida a fiança própria.

- III. Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.
- IV. Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- V. Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.
- VI. Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.

**9.12.1** Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **1 (uma) cópia e original de:**
  - Carteira de identidade e CPF;
  - Comprovante de residência atualizado.

**9.12.2** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

**9.12.3** No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

**9.13** O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina da instituição participante do Vestibular Unificado 2024/1, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
- II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
- III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Faculdade de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.
- VI. Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- VII. Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

**9.14** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

**9.15** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

**9.16** É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina.

- 10.1** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 10.2** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 10.3** Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá utilizar, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 10.4** O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 4.10, no momento da inscrição do Vestibular Unificado, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 10.5** Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.
- 10.6** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 10.7** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.8** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 10.9** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 10.10** A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 10.11** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 10.12** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 10.13** O resultado do Vestibular 2024/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º período dos cursos de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o Vestibular Unificado em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 10.14** A Universidade do Sul de Santa Catarina é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o

cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete às Instituições qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.

- 10.15** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 10.16** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.
- 10.17** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.
- 10.18** As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade do Sul de Santa Catarina. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.
- 10.19** A Universidade do Sul de Santa Catarina não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.

#### **10.20 Da privacidade e proteção de dados**

- 10.20.1** Você poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://www.unisul.br/canal-de-privacidade/>.
- 10.20.2** A **Data Protection Officer da Ânima** é Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: [privacidade@animaeducacao.com.br](mailto:privacidade@animaeducacao.com.br).
- 10.20.3** Se você deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 10.21** Outras informações sobre o Vestibular 2024/1 constam no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/> e também podem ser obtidas por WhatsApp (48) 3279-1000.
- 10.22** Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2024/1, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, à qual dará a decisão final.
- 10.23** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Tubarão, 07 de julho de 2023.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes  
**Universidade do Sul de Santa Catarina**

## ADITIVO 1

### **Aditivo ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina**

Considerando o Acordo de Cooperação Mútua que a Universidade do Sul de Santa Catarina e outras Instituições de Ensino Superior mencionadas abaixo firmaram visando oportunizar a plenitude no preenchimento das vagas disponibilizadas no processo de vestibular dos cursos de Medicina, de modo a permitir que os candidatos classificados e não convocados em um dos processos de seleção, possa escolher outro curso de Medicina com vagas ociosas dentre as Instituições participantes, a Reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público o Aditivo 1 ao Edital Nº MED\_VT\_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

#### **Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para inclusão dos seguintes itens:**

**9.9** Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital supra mencionado, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes do processo seletivo do Vestibular Unificado para os cursos de Medicina das seguintes Instituições: Faculdade AGES de Medicina campus Jacobina, Universidade Anhembi Morumbi e Universidade Salvador, conforme respectivos Aditivos aos Editais Nº MED\_VT\_001/2024 das Instituições, publicados nos sites em 08 de abril de 2024.

**9.9.1** Candidatos classificados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula no curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina da Faculdade AGES de Medicina campus Jacobina, Universidade Anhembi Morumbi e Universidade Salvador, uma vez que o processo seletivo realizado observou o mesmo padrão avaliativo.

**9.9.2** Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da IES para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas em IES que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das IES para a convocação de excedentes disponíveis dependerá, em primeiro lugar, da sua classificação geral considerando todas as Instituições de Ensino citadas acima e da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira IES que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

**9.9.2.1** O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo de 08 a 12 de abril de 2024 para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula em um dos outros cursos de Medicina das Instituições de Ensino mencionadas no item 9.9.1.

**9.9.2.2** O silêncio do estudante dentro do prazo acima indicado importará, conseqüentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.

**9.9.3** Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as IES, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua IES de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação.

**9.9.3.1** Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 7.5.

#### **Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.**

Tubarão, 08 de abril de 2024.

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
Universidade do Sul de Santa Catarina



## ERRATA 5

### **Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina**

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 5 ao Edital Nº MED\_VT\_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para alteração do seguinte item:**

**9.5** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **03/05/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

**Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.**

Tubarão, 01 de fevereiro de 2024.

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
**Universidade do Sul de Santa Catarina**

## ERRATA 4

### Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 4 ao Edital N° MED\_VT\_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

#### Art. 1º: Altera-se a redação do Anexo I item 7, para alteração dos seguintes itens:

**7.3** As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

- **Pedra Branca:**

- **Endereço:** Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC;

- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-pedrabranca->.

- **Tubarão:**

- **Endereço:** Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão/SC;

- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-tubarao-medi>.

**7.4** A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp) será realizada via publicação e divulgada no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

a) 2ª chamada excedente: Matrícula no período de **13 a 15 de dezembro de 2023**;

b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **08 de janeiro de 2024**.

**7.8** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **09/02/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

#### Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Tubarão, 06 de novembro de 2023.

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
Universidade do Sul de Santa Catarina

### ERRATA 3

#### **Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina**

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 3 ao Edital N° MED\_VT\_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º: Altera-se a forma de seleção do Vestibular Unificado com a aplicação de 01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) redação com a duração de 4h (quatro horas), com data prevista para realização em 24 de novembro de 2023 (sexta), no horário das 14h às 18h na modalidade online, nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.**

**Art. 2º: Inclui-se o anexo I ao edital contendo os requisitos para aplicação da prova na modalidade online e as devidas alterações necessárias para a seleção do Vestibular Unificado 2024/1.**

**Art. 3º: Exclui-se do Processo Seletivo – a prova discursiva.**

**Art. 4º: Exclusão do item 8.1 do capítulo 8 – DOS RECURSOS.**

**Art. 5º: Altera-se o conteúdo programático – Prova de redação.**

**Art. 6º: Ficam ratificadas as demais informações constantes no edital de abertura de inscrições.**

Tubarão, 30 de outubro de 2023.

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
**Universidade do Sul de Santa Catarina**

## ERRATA 2

### **Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina**

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 2 ao Edital Nº MED\_VT\_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

#### **Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para alteração dos seguintes itens:**

**9.9** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos.

**9.10** Exclusão da exigência da entrega do seguinte documento para matrícula: Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.

**9.12 III.** Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Faculdade de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.

#### **Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.**

Tubarão, 29 de setembro de 2023

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
**Universidade do Sul de Santa Catarina**

## ERRATA 1

### Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 1 ao Edital Nº MED\_VT\_001/2024, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

#### Art. 1º.: Altera-se a redação do item 4, para alteração da redação dos itens 4.1, 4.1.3 e 4.12:

- 4.1** As inscrições para o Vestibular Unificado 2024/1 estarão abertas no período de **17 de julho de 2023, a partir das 10 horas, a 17 de setembro de 2023, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- 4.1.3 R\$ 400,00** (quatrocentos reais) no período de 26 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, e vencimento do boleto em 17 de setembro de 2023.
- 4.12** Para envio dos documentos citados nos subitens 4.10 e 4.11, o candidato deverá, até 23h59min de **17 de setembro de 2023**:
- acessar o link próprio, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
  - os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
  - não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
  - não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

#### Art. 2º.: Altera-se a redação do item 5, para alteração da redação do item 5.2.6.2:

**5.2.6.2** Contará com as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**Etapa 02:** O candidato deverá participar do INPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade.

O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

**Etapa 03:** Após o término do evento os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

As questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>.

#### Art. 3º.: Altera-se a redação do item 9, para alteração da redação dos itens 9.8, 9.9 e 9.11:

**9.8** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, assinar as 2 (duas) vias impressas do contrato de prestação de serviços educacionais entregues no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos;
- Comprovação da vacina da rubéola, para mulheres até 40 anos, mediante apresentação da carteira de vacinação e/ou outro documento que comprove a realização da vacina.

**1 (uma) cópia simples e original (para conferência):**

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio ou ensino superior);

**9.9.** A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar à frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
  - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
  - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
  - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
  - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

**9.11** O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina da instituição participante do Vestibular Unificado 2024/1, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
- II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
- III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados em até 5 anos, quando comparados ao semestre vigente. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.
- VI. Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- VII. Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

**Art. 4º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

Tubarão, 13 de setembro de 2023

**Rafael Luiz Ciccarini Nunes**  
**Universidade do Sul de Santa Catarina**

## ANEXO I

### Edital do Vestibular Unificado 2024/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina EDITAL Nº MED\_VT\_001/2024

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o desastre ocorrido nos últimos dias no estado de Santa Catarina, resultante das fortes chuvas e enchentes que afetaram significativamente a região, resolve:

#### 1 DA MODALIDADE DA PROVA

1.1 Altera-se a forma de seleção do Processo Seletivo – para a modalidade DIGITAL, composto de 01 (uma) Prova Objetiva e 01 (uma) Redação, e, em consequência, cancelar as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo, que aconteceria em 08/10/2023, e em virtude ao cenário meteorológico foram suspensas.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que não preencher os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção terá a restituição do valor integral da taxa de inscrição mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [vestibularmedicina@animaeducacao.com.br](mailto:vestibularmedicina@animaeducacao.com.br) até às **23h59 do dia 17/11/2023**. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF, os dados bancários em nome do candidato (caso seja menor de idade, enviar os dados do responsável) contendo o banco, a conta e a agência, a foto do cartão do banco com os dados para estorno e o candidato deverá anexar ao e-mail, o comprovante de pagamento e seu documento de identidade.

2.2 A decisão em relação a solicitação de devolução da taxa de inscrição será enviada ao e-mail do candidato que impetrou a solicitação.

2.3 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato. Se realizada por terceiro, deverá vir acompanhada de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

2.4 Não serão aceitas solicitações de devolução de taxa de inscrições enviados de outras formas ou para outros e-mails, ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou fora dos prazos informados.

#### 3 ALTERAÇÃO DO ITEM 5.3 E SEUS SUBITENS, DO CAPÍTULO 5 – DO VESTIBULAR UNIFICADO

3.1 Etapa II (*de responsabilidade da VUNESP*): eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com data prevista para realização em **24 de novembro de 2023 (sexta-feira), no horário das 14h às 18h**.

3.1.1 As provas, que serão elaboradas conforme o Anexo II “Conteúdo Programático” a este Edital e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares, serão compostas conforme quadro abaixo:

| Prova            | Conteúdo          | Número de questões | Valor por componente | Valor da prova |
|------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| Prova Objetiva   | Física            | 05                 | 1,5                  | 75             |
|                  | Geografia         | 05                 | 1,5                  |                |
|                  | História          | 05                 | 1,5                  |                |
|                  | Língua Inglesa    | 05                 | 1,5                  |                |
|                  | Língua Portuguesa | 10                 | 1,5                  |                |
|                  | Matemática        | 10                 | 1,5                  |                |
|                  | Biologia          | 05                 | 1,5                  |                |
| Química          | 05                | 1,5                |                      |                |
| Prova de Redação | Redação           | 1 tema             | -                    | 25             |

3.1.2 O valor total das provas I e II desta etapa é de 100 (cem) pontos.

#### 4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIGITAL (OBJETIVA E DE REDAÇÃO)

4.1 A prova (objetiva e redação) terá duração de 4 horas, com 2 (dois) intervalos de 10 minutos cada um para descanso. O primeiro intervalo, entre a primeira hora e a segunda hora da prova digital objetiva; o segundo intervalo, após encerramento da prova digital objetiva. Não haverá intervalo durante a prova digital de redação.

4.2 O candidato poderá ausentar-se, sem prejuízo, da frente da câmera somente no momento dos intervalos. Devendo o candidato atentar-se ao término do tempo de intervalos e consequente início das provas.



- 4.3** O candidato poderá finalizar a sua prova (Objetiva e de Redação) a partir de 15 minutos do seu início.
- 4.4** Findado o tempo de sua duração, o sistema será automaticamente encerrado e a prova digital (objetiva e de redação) será concluída e encerrada na forma em que se encontre.
- 4.5** O candidato deverá atentar-se para os horários e os dispositivos constantes deste Edital, para a realização de sua prova digital (objetiva e de redação).
- 4.6** É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realizar a prova digital (objetiva e de redação), de maneira a ficar isolado durante toda sua realização.
- 4.7** A confirmação da data e do horário para a realização da prova digital (objetiva e de redação) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do edital de convocação, que será disponibilizado na internet, no link correlato a este Processo Seletivo no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), a partir do dia **17/11/2023**.
- 4.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do edital de convocação para a prova digital (objetiva e de redação), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar a ausência ou o atraso para sua realização.
- 4.7.2** Não será aplicada prova digital (objetiva e de redação), em hipótese alguma, em data ou em horário diferente do especificado neste Edital.
- 4.7.3** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do edital de convocação, este deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.
- 4.8** Será excluído deste Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- não acessar o ambiente de prova(s) nos moldes estabelecidos neste Edital ou na convocação, e/ou não realizar a prova digital (objetiva e de redação), qualquer que seja o motivo alegado.
  - comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, com terceiros ou com qualquer pessoa que não seja membro da equipe responsável pela aplicação da prova digital (objetiva e de redação).
  - utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer fase/etapa deste Vestibular.
  - utilizar ou tentar utilizar livros, notas e papéis durante a realização da prova digital (objetiva e de redação).
  - realizar ou tentar realizar consultas eletrônicas, e/ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova digital (objetiva e de redação).
  - receber, de qualquer pessoa, ou de quaisquer meios, informações referentes ao conteúdo e/ou ao gabarito das questões da prova objetiva digital.
  - usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e/ou ao gabarito da prova digital (objetiva e de redação), ou de consulta a livros, impressos ou anotações. A constatação poderá ser feita antes, durante ou após a realização da prova digital (objetiva e de redação).
  - descumprir as instruções contidas neste Edital ou em quaisquer outras normas relativas a este Processo Seletivo.
- 4.9** Quando for constatado, antes, durante, ou após a realização da prova digital (objetiva e de redação), por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato descumprido as regras editalícias e/ou utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.10** O acesso ao ambiente digital de prova(s) se dará por meio do site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link correlato a este Processo Seletivo, campo “PROVADIGITAL”.
- 4.10.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital de prova(s), bem como a utilização de equipamento e de rede de internet adequados à sua participação, não cabendo à Fundação VUNESP qualquer responsabilidade por eventual dificuldade de conexão ou incompatibilidade, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao ambiente de prova(s).
- 4.10.2** O candidato poderá realizar a prova objetiva digital em desktop ou em notebook equipados com câmera digital, sendo de sua responsabilidade a avaliação da individualidade de cada equipamento que, eventualmente, poderá prejudicar a realização da prova. É vedado o uso de dispositivos móveis do tipo celulares, smartphones, tablets, ou qualquer outro para a realização da prova digital (objetiva e de redação).

- 4.10.3** O candidato deverá acessar o ambiente de prova(s) por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox, preferencialmente, na versão mais atual do software, e o acesso à internet deve ter velocidade mínima de 1 (um) Mbps (megabits por segundo).
- 4.11** No dia **21 de novembro de 2023, às 10 horas**, será disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) treinamento com as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova digital (objetiva e de redação), a fim de que o candidato se familiarize com o sistema. O treinamento poderá ser acessado **até o dia 23 de novembro de 2023 às 18 horas** (horário de Brasília).
- 4.11.1** A duração do treinamento será de até 42 minutos (quarenta minutos de prova e dois minutos de pausa). As questões respondidas durante o treinamento não serão consideradas para efeito de nota.
- 4.11.2** Para participação no treinamento do ambiente digital, o candidato deverá acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link correlato a este Vestibular, campo “PROVADIGITAL”, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às informações disponibilizadas, para que esteja preparado para a realização da prova.
- 4.11.3** Após clicar no campo “PROVADIGITAL”, o candidato deverá fazer novamente o login (usuário e senha) para acesso efetivo ao sistema de prova(s) digital(tais).
- 4.11.4** Com a utilização de sua câmera ou webcam conectada ao computador, o candidato deverá capturar uma foto segurando próximo ao rosto o seu documento de identificação original (ao lado da foto).
- 4.12** O acesso ao ambiente da prova somente será liberado após a captura e o envio da respectiva foto. Essa foto será utilizada apenas para efeito de treinamento.
- 4.12.1** Passado o período indicado no item 4.11, o treinamento será retirado do site da Fundação VUNESP, ficando indisponível o acesso ao candidato.
- 4.12.2** Na eventualidade se, por qualquer motivo, o acesso do candidato para a realização do treinamento não estar habilitado, este deverá, imediatamente, entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.
- 4.12.3** Se durante a realização do treinamento ocorrer algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas.
- 4.13** No dia **24 de novembro de 2023, às 13 horas**, será disponibilizado um novo treinamento. Para realizá-lo, o candidato deverá, novamente, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link correlato a este Vestibular, campo “PROVADIGITAL”, e acessar as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova, a fim de que o candidato tenha nova oportunidade de se familiarizar com o sistema.
- 4.14** Para a realização da prova digital (objetiva e de redação), o candidato deverá, impreterivelmente, até às **13h45min do dia 24 de novembro 2023**, acessar o sistema.
- 4.14.1** Com a utilização de sua câmera ou webcam conectada ao computador, o candidato deverá capturar uma foto segurando próximo ao rosto o seu documento de identificação original (ao lado da foto).
- 4.14.2** O acesso ao ambiente de prova somente será liberado após a captura e o envio da respectiva foto. Essa será a foto utilizada pela segurança do sistema.
- 4.14.3** O candidato deverá manter a câmera ligada durante toda a aplicação da prova digital para monitoramento, não podendo desligá-la.
- 4.14.4** Às 14 horas (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2023, será iniciada a prova objetiva digital.
- 4.14.5** Durante toda a duração da prova digital (objetiva e de redação), será exibido cronômetro virtual do tempo.
- 4.14.6** O candidato – durante toda a aplicação da prova digital – deverá:
- 4.14.6.1** Manter-se no ambiente da prova digital; e
- 4.14.6.2** Manter a câmera ligada.
- 4.14.7** Não será permitido ao candidato sair do ambiente de prova digital VUNESP ou desligar a câmera, mesmo durante os intervalos.
- 4.14.8** Considera-se “sair do ambiente de prova digital” quaisquer ações que envolvam a perda de visibilidade ou foco da janela ou aba do navegador na qual está sendo realizada a prova objetiva digital.
- 4.14.9** Se o candidato, por qualquer motivo, perder a conexão com o ambiente de prova digital, poderá acessá-lo novamente, ressalvando-se que a perda de conexão não interrompe o contador de tempo para resposta às questões da prova digital, nos termos do item 4.16.2 deste anexo.

- 4.14.10** Na eventualidade de, por qualquer motivo, durante a realização da prova digital, ocorrer algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.
- 4.15** Nas ocorrências relativas:
- a) À saída do candidato “do ambiente de prova digital”, ele receberá mensagem referente a essa ação, e toda a ocorrência será registrada pelo sistema. Embora, nesse caso, o candidato possa continuar realizando a prova, as ocorrências serão analisadas, e o candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo.
  - b) Ao desligamento da câmera ou se a câmera parar de funcionar, essa ocorrência também será registrada pelo sistema. Embora o candidato possa continuar realizando a prova, as ocorrências serão analisadas, e o candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.16** As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencial para cada candidato. O prazo é estabelecido previamente de acordo com o grau de dificuldade. Cada uma das questões da prova objetiva digital terá tempo específico, que é definido/calculado em função do grau de dificuldade.
- 4.16.1** O candidato deverá administrar o tempo destinado à resolução de cada questão, não havendo, em hipótese alguma, tempo adicional.
- 4.16.2** Uma vez iniciado o contador de tempo, não haverá interrupção, exceto no período relativo aos 10 minutos de intervalo, o qual será indicado no sistema. O tempo de intervalo não será computado no tempo destinado à resolução das questões da prova.
- 4.16.3** O candidato deverá ler e responder à questão exibida na tela durante o tempo destinado àquela questão, não lhe sendo permitido passar para a próxima questão enquanto esse tempo não se esgotar, e assim sucessivamente.
- 4.16.4** As questões não respondidas durante o tempo destinado à sua resolução e marcação da resposta serão consideradas em branco.
- 4.16.5** O candidato terá uma única oportunidade para a resolução de cada questão e para a indicação da resposta que considera como correta durante o respectivo tempo destinado à mesma.
- 4.16.5.1** A resposta dada pelo candidato à questão poderá ser alterada somente enquanto durar o respectivo tempo destinado à sua resolução.
  - 4.16.5.2** Esgotado o respectivo prazo, não será permitida a alteração de resposta.
- 4.17** Encerrada a prova digital objetiva, o candidato terá um intervalo de 10 minutos, também indicado no sistema, e, na sequência, será iniciada a prova digital de redação.
- 4.18** A prova de redação será avaliada conforme os critérios apresentados no Anexo II “Conteúdo Programático”, de no mínimo 150 palavras digitadas, e, no máximo, 400 palavras digitadas. A prova de redação que não atender essas exigências não será corrigida, recebendo, portanto, nota zero.
- 4.18.1** Não será considerada a Redação que esteja em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital.
  - 4.18.2** Cabe ao candidato ficar atento aos contadores, disponibilizados pelo sistema, tanto de tempo restante para o encerramento da prova e quanto de número de palavras digitadas. Não haverá, em hipótese alguma, tempo adicional, exceto nos casos de deferimento de solicitações previstas.
- 4.19** Finalizado o tempo de duração da prova digital (objetiva e de redação), aparecerá na tela o “Termo de Encerramento”.
- 4.19.1** O candidato deverá ler atentamente o “Termo” de que trata o caput deste artigo, bem como aceitá-lo.
  - 4.19.2** Ao “dar o aceite”, o sistema encerra a aplicação da prova objetiva digital.
- 4.20** Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a inscrição e a prova objetiva digital do candidato serão anuladas, sendo o candidato eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.21** O(s) caderno(s) de questões da prova objetiva digital serão disponibilizados no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), às **10h00 do dia 27/11/2023**.
- 4.22** O candidato poderá apresentar recurso inerente à plataforma de aplicação da prova, ou seja, caso o candidato tenha tido algum problema durante a realização da prova, deverá ser aberto o recurso no ambiente virtual disponibilizado pela VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das **10h00 do dia 27/11/2023 até às 23h59 do dia 28/11/2023**.

## 5 ALTERAÇÃO DOS ITENS 6.2 E 6.3 DO CAPÍTULO 6 – DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NOTAS E NOTA FINAL

- 5.1 Etapa I: Somatório das notas de todas as atividades, previstas no item 5.2 do edital.
- 5.2 Etapa II: Somatório das notas das Provas Objetiva e Redação, ou o estabelecido no item 5.3 deste anexo.
- 5.3 Para o candidato que prestou o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2021 ou 2022, o desempenho da parte objetiva desse exame poderá ser aproveitado na nota da prova objetiva do Vestibular Unificado, de acordo com a fórmula abaixo, o que não isenta o candidato da realização de todas as provas descritas na Etapa II deste Processo Seletivo. Caso seu desempenho nas questões objetivas daquele exame, seja superior ao obtido da prova objetiva, a nota desta prova será substituída pelo Aproveitamento do ENEM, sendo:
- Aproveitamento Enem = **Média das quatro áreas de conhecimentos do Enem** (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens e Códigos) **x 0,04**.
- Se Aproveitamento Enem > Prova objetiva, então Prova objetiva = Aproveitamento Enem
- Se Aproveitamento Enem ≤ Prova objetiva, então Prova objetiva = Prova objetiva
- 5.4 Será considerada a maior nota obtida dentre os anos de 2021 e 2022, sendo as demais notas desconsideradas. Caso o candidato tenha participado das duas edições do ENEM dentre as edições indicadas, será considerada a maior nota.
- 5.5 Nota final total será o somatório das notas da Etapa I e as notas da Etapa II.
- 5.6 Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Vestibular Unificado 2024/1. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas das Provas Objetiva e Redação.

## 6 ALTERAÇÃO DOS ITENS 7.2, 7.4, 7.5 E 7.6 DO CAPÍTULO 7 – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O gabarito da prova (objetiva) da Etapa II do Vestibular 2024/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/> no dia **27/11/2023**.
- 6.2 O resultado final do Vestibular Unificado 2024/1º, que contempla as notas das Etapas I e II, será divulgado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, no dia **06/12/2023**, após às 18h.
- 6.2.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das Etapas I e II, respeitando o limite de vagas.
- 6.3 Em caso de empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato que, na ordem:
- a) obtiver maior nota nas disciplinas de Biologia e Química, respectivamente;
  - b) obtiver maior nota na Redação;
  - c) persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade.
- 6.4 Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações a seguir:
- a) usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acessos às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas.
  - b) obtiver nota zero nas questões de múltipla escolha.
  - c) não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de Redação.

## 7 ALTERAÇÃO DOS ITENS 9.1 E 9.4 DO CAPÍTULO 9 – DA MATRÍCULA

- 7.1 A VUNESP fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos classificados no limite das vagas para 1ª opção de campus para matrícula nas Instituições, que será feita, de forma digital ou presencial, nos dias **07, 08 e 11 de dezembro de 2023** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 7.2 O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site das Instituições.
- 7.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:
- **Pedra Branca:**
    - **Endereço:** Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC;

➤ **Link:** <https://nuvideo.com/anima.-cac.digital.unisul-pedrabranca->.

• **Tubarão:**

➤ **Endereço:** Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão/SC;

➤ **Link:** <https://nuvideo.com/anima.-cac.digital.unisul-tubarao-medi>.

**7.4** A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp) será realizada via publicação e divulgada no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

a) 2ª chamada excedente: Matrícula no período de **13 a 15 de dezembro de 2023**;

b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **08 de janeiro de 2024**.

**7.5** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

**7.6** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

**7.7** Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, serão realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.

**7.8** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **09/02/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. Funcionamento social da língua**

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
- 1.3. Relação entre escrita e oralidade.

**2. Morfossintaxe**

- 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

**3. Processos sintático-semânticos**

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

**4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impresas, digitais etc.)**

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.
- 4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

**5. Literatura brasileira**

- 5.1. Períodos literários: Literatura de informação/Literatura dos jesuítas; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós-Modernismo.
- 5.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 5.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

**6. Literatura portuguesa**

- 6.1. Períodos literários: Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Pós-Modernismo.
- 6.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 6.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

**7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa**

- 7.1. Autores e obras representativos: Mia Couto (Moçambique); Paulina Chiziane (Moçambique); José Luandino Vieira (Angola); Pepetela (Angola); Ana Paula Tavares (Angola); Ondjaki (Angola).
- 7.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 7.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

**8. Literatura indígena em Língua Portuguesa**

- 8.1. Autores representativos: Eliane Potiguara; Daniel Munduruku; Cristino Wapichana; Ailton Krenak; Davi Kopenawa.
- 8.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 8.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

## LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, infográficos, textos literários, textos científicos, notícias veiculadas pela imprensa, campanhas e anúncios publicitários, entre outros), de diversas esferas sociais e de circulação. Conteúdos lexicais e gramaticais serão avaliados de forma contextualizada.

1. Compreensão do sentido geral e/ou do propósito do texto, bem como a identificação de seu gênero textual.
2. Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos, e/ou de sua relação com ideias presentes em outros trechos, frases e parágrafos do texto.
3. Localização de informação específica em um ou mais trechos do texto.
4. Identificação da referência textual de elementos de coesão tais como pronomes, advérbios, sinônimas, entre outros.
5. Compreensão da relação entre conteúdos de diferentes textos, ou das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e texto.
6. Compreensão crítica de textos: discriminação entre fato e opinião; reconhecimento de posicionamentos, crenças ou opiniões expressas no texto; comparação entre diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto, entre outros.
7. Identificação do significado de itens lexicais (palavras ou expressões) fundamentais para a adequada compreensão do texto, dentre eles verbos modais e marcadores discursivos como preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

## REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- c) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, frases, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre

frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- h) for composta por menos de 150 ou mais de 400 palavras;
- j) for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- k) for composta PREDOMINANTEMENTE por reproduções (plágio) de textos (modelos) divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- l) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- m) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.



## 1. Conjuntos numéricos

- 1.1. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.
- 1.2. Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.
- 1.3. Notação científica, Algarismos significativos e noção de erro em medições.
- 1.4. Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.
- 1.5. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

## 2. Análise combinatória

- 2.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.
- 2.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

## 3. Probabilidade

- 3.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.
- 3.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.
- 3.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.
- 3.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

## 4. Sistemas lineares

- 4.1. Resolução e discussão de um sistema linear.
- 4.2. Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

## 5. Funções

- 5.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.
- 5.2. Gráfico de funções expressas por uma ou por diversas sentenças.
- 5.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.
- 5.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.
- 5.5. Equação da reta: forma reduzida; coeficientes angular e linear. Intersecção de retas.
- 5.6. Função quadrática.
- 5.7. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.
- 5.8. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.
- 5.9. Resolução de problemas envolvendo equações e/ou inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

## 6. Trigonometria

- 6.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.
- 6.2. Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.
- 6.3. Resolução de problemas envolvendo equações e inequações trigonométricas.
- 6.4. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente). Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

## 7. Geometria plana

- 7.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.
- 7.2. Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.
- 7.3. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).
- 7.4. Congruência de figuras planas.
- 7.5. Semelhança de triângulos.
- 7.6. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- 7.7. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.
- 7.8. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).
- 7.9. Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

## 8. Geometria espacial

- 8.1. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.
- 8.2. Poliedros e corpos redondos.
- 8.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.
- 8.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.5. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

## 9. Tratamento da informação

9.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

9.2. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

9.3. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

## 10. Sistemas de Contagem e de Medidas

10.1. Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões. Unidade de medida de armazenamento e de transferência de dados na informática.

10.2. Base decimal, base binária, base sexagesimal e outras bases de sistemas de contagem.

## BIOLOGIA

### 1. Os seres vivos no ambiente

1.1. Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, hábitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

1.2. Pirâmides ecológicas.

1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

1.4. Densidade populacional; taxas populacionais; crescimento populacional.

1.5. Fatores que regulam o tamanho das populações.

1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas do Brasil) e ecossistemas aquáticos; principais ameaças antrópicas a esses ambientes.

1.8. Relações ecológicas intraespecíficas e interespecíficas.

1.9. Poluição ambiental: do ar, da água, do solo, sonora, visual e radioativa.

1.10. Impactos da intervenção humana sobre a biodiversidade: destruição, modificação e fragmentação de habitats; superexploração de espécies e dos recursos naturais; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; substâncias não biodegradáveis e bioacumulação trófica; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas; uso excessivo de combustíveis fósseis; acidentes radioativos; descarte indevido de resíduos e seus efeitos nas cadeias tróficas; problemas com o lixo eletrônico (e-lixo).

1.11. Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

1.12. Pegada ecológica e conservação biológica (unidades de conservação).

### 2. Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético

2.1. Principais componentes químicos dos seres vivos (água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas).

2.2. Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

2.3. Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

2.4. Principais componentes citoplasmáticos; funções das estruturas e das organelas celulares.

2.5. Núcleo interfásico e seus componentes; citogenética humana; ciclo celular; divisões celulares (mitose e meiose) e gráficos representativos.

2.6. Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.

2.7. Gametogênese nos mamíferos.

2.8. Noções básicas de embriologia (etapas do desenvolvimento embrionário; importância dos anexos embrionários; diferenças na formação entre gêmeos univitelinos e bivitelinos).

2.9. Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).

2.10. Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.

2.11. Código genético e síntese proteica (tradução).

2.12. Ativação gênica e diferenciação celular.

2.13. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.

2.14. Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.

### 3. Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos

- 3.1. Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.
- 3.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
- 3.3. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.
- 3.4. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.
- 3.5. Importância ecológica de bactérias, fungos, protozoários e algas.

### 4. Biologia das plantas e dos animais

- 4.1. Biologia das plantas; características e adaptações gerais e ciclos de vida dos principais grupos: briófitas (musgo), pteridófitas (samambaia), gimnospermas (*Pinus*) e angiospermas; reprodução assexuada nas plantas.
- 4.2. Anatomia vegetal: principais tecidos e suas funções; funções básicas dos órgãos: raiz, caule, folha, frutos e sementes.
- 4.3. Fisiologia das angiospermas: transpiração; absorção, nutrição, fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); condução de seivas; fitormônios; fototropismo e geotropismo; fitocromo e desenvolvimento.
- 4.4. Biologia dos animais; principais filos animais e suas características anatômicas básicas e gerais; tipos de simetrias; características embrionárias (número de folhetos embrionários; protostômios ou deuterostômios, presença ou não do celoma); habitats; principais adaptações.
- 4.5. Craniados e vertebrados: características gerais e adaptações morfológicas.
- 4.6. Fisiologia dos animais: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção e reprodução.

### 5. Corpo humano, saúde individual e saúde coletiva

- 5.1. Fisiologia humana básica: sistema digestório, sistema cardiovascular, sangue, sistema respiratório, sistema urinário, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, sistema locomotor (esquelético e muscular), sistema genital, reprodução humana (ciclo menstrual, gravidez e parto), sistema imunológico e sistema linfático.
- 5.2. Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.
- 5.3. Conceção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.
- 5.4. Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).
- 5.5. Principais doenças humanas causadas por vírus e por bactérias (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
- 5.6. Doenças humanas causadas por fungos (formas de transmissão e profilaxias) e por protozoários (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias): amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose.
- 5.7. Doenças humanas causadas por helmintos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomose. Os ciclos básicos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

### 6. Hereditariedade

- 6.1. Experimentos, 1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.
- 6.2. Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; noções de probabilidade aplicada à Genética; genealogias (ou heredogramas).
- 6.3. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).
- 6.4. Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).
- 6.5. Epistasias e herança quantitativa.
- 6.6. Genes localizados no mesmo cromossomo (genes ligados) e mapeamento cromossômico.
- 6.7. Genes localizados em cromossomos sexuais; sistema XY e sistema ZW; heranças relacionadas ao sexo; reconhecimento dos tipos de heranças genéticas (autossômicas, sexuais e mitocondrial).

### 7. Origem e evolução da vida

- 7.1. Teorias da origem da vida na Terra; hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético e evolução da célula.
- 7.2. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.
- 7.3. Evidências da evolução biológica.
- 7.4. Construção e análise de árvores filogenéticas.
- 7.5. Genética de populações.
- 7.6. Formação de novas espécies; tipos de isolamento reprodutivo; origem dos grandes grupos de seres vivos.
- 7.7. Evolução humana; características dos hominídeos; parentescos evolutivos; evolução do gênero *Homo*; dispersão pelo mundo; diversidade fenotípica do *Homo sapiens*.

## FÍSICA

### 1. Fundamentos da Física

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.

- 1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
- 1.3. Análise dimensional.
- 1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
- 1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.
- 1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

## 2. Mecânica

- 2.1. Cinemática.
  - 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
  - 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.
  - 2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.
  - 2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.
  - 2.1.5. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.
  - 2.1.6. Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas equações horárias. Queda livre e lançamento vertical.
  - 2.1.7. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade escalar e o raio da trajetória. Acoplamento de polias e engrenagens.
- 2.2. Balística.
  - 2.2.1. Lançamentos horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).
  - 2.2.2. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.
- 2.3. Movimento e as leis de Newton.
  - 2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
  - 2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.
  - 2.3.3. Princípio da Inércia (Primeira Lei de Newton). Referencial inercial.
  - 2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.
  - 2.3.5. Princípio fundamental da Dinâmica (Segunda Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos ou em situações de equilíbrio. Máquina de Atwood: polias fixas e móveis.
  - 2.3.6. Princípio da Ação e Reação (Terceira Lei de Newton).
  - 2.3.7. Centro de massa de um sistema. O teorema da aceleração do centro de massa.
  - 2.3.8. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.
  - 2.3.9. Força de atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.
  - 2.3.10. Força centrípeta. A Segunda Lei de Newton para movimentos curvilíneos com ou sem atrito.
- 2.4. Gravitação newtoniana.
  - 2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de Universo. O sistema solar. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
  - 2.4.2. Leis de Kepler.
  - 2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.
  - 2.4.4. O campo gravitacional.
  - 2.4.5. Órbitas. Órbita circular.
  - 2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.
  - 2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).
- 2.5. Dinâmica impulsiva.
  - 2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.
  - 2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.
  - 2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.
  - 2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.
  - 2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.
  - 2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.
- 2.6. Trabalho e energia.
  - 2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.
  - 2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força *versus* deslocamento.
  - 2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.
  - 2.6.4. Forças conservativas (peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.
  - 2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.
  - 2.6.6. Energia potencial gravitacional e elástica.
  - 2.6.7. Energia mecânica.
  - 2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.

2.6.9. Sistemas não conservativos. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.

2.6.10. Potência.

2.7. Fluidos.

2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.

2.7.2. Pressão exercida por uma força.

2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.

2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações. A experiência de Torricelli.

2.7.5. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.

2.7.6. O teorema de Arquimedes.

2.7.7. Hidrodinâmica. Vazão. A equação da continuidade. Equação de Bernoulli.

### 3. Física térmica

3.1. Termometria.

3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.

3.1.2. Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.

3.2. Dilatação térmica.

3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.

3.2.2. Dilatação térmica de líquidos e gases.

3.3. Calorimetria.

3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.

3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.

3.3.3. Mudanças de estado de agregação. O calor latente e o calor específico latente. Curvas de aquecimento.

3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.

3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.

3.3.6. Potência térmica.

3.4. Propagação de calor.

3.4.1. Condução, convecção e irradiação de calor. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.

3.5. Gás ideal.

3.5.1. O modelo de gás ideal.

3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.

3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.

3.5.4. Transformações gasosas isotérmicas, isobáricas e isocóricas (ou isovolumétricas).

3.6. Termodinâmica.

3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.

3.6.2. Energia interna.

3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.

3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.

3.6.5. Transformações adiabática e cíclica.

3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.

3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

### 4. Óptica

4.1. Princípios da óptica geométrica.

4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.

4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.

4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.

4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.

4.2.1. Leis da reflexão.

4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.

4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.

4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.

4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.

4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.

4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.

4.3. Refração luminosa.

4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.

4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.

4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.

4.3.4. Dioptro plano.

4.3.5. Lâmina de faces paralelas.

- 4.3.6. Prismas.
- 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
  - 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
  - 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
  - 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
  - 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
  - 4.4.5. Vergência de uma lente.
  - 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
  - 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
  - 4.5.1. O olho emetropo.
  - 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
  - 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dioptria.

## 5. Oscilações e ondas

- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
- 5.2. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre posição e aceleração. Suas equações horárias.
- 5.3. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.4. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
- 5.5. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
- 5.6. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
- 5.7. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
- 5.8. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor.
- 5.9. Ondas planas e esféricas.
- 5.10. Ondas estacionárias.
- 5.11. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
- 5.12. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
- 5.13. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
- 5.14. Reforço, reverberação e eco.
- 5.15. Nível sonoro. O decibel.
- 5.16. Cordas vibrantes e tubos sonoros.
- 5.17. Efeito Doppler.

## 6. Eletricidade

- 6.1. Eletrostática.
  - 6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.
  - 6.1.2. Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.
  - 6.1.3. Lei de Coulomb.
  - 6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.
  - 6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.
  - 6.1.6. Energia potencial elétrica.
  - 6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.
  - 6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.
  - 6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.
- 6.2. Eletrodinâmica.
  - 6.2.1. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.
  - 6.2.2. Tensão elétrica.
  - 6.2.3. Resistência elétrica.
  - 6.2.4. Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.
  - 6.2.5. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.
  - 6.2.6. Associação de resistores.
  - 6.2.7. Noções de instalação elétrica residencial.
  - 6.2.8. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.
  - 6.2.9. Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.
  - 6.2.10. Circuitos elétricos.
  - 6.2.11. Leis de Kirchhoff.
  - 6.2.12. Medidores elétricos.

6.2.13. Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores.

### 6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.4. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.5. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.6. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

6.3.7. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.8. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

6.3.9. Noções de correntes alternadas. Transformadores.

6.3.10. Produção e consumo de energia elétrica. Matriz energética. Rendimento e relação custo-benefício.

## 7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton. *Lasers* e seus efeitos nos seres vivos.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A dualidade onda-partícula. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. O princípio da incerteza de Heisenberg.

7.6. Relatividade especial: a relação entre massa e energia.

7.7. Noções de radioatividade. Decaimento nuclear. Fissão e fusão nuclear. Acidentes nucleares.

7.8. A Física das Partículas Elementares. O modelo padrão. Força forte e eletrofraca. Aceleradores de partículas.

7.9. Noções de Relatividade geral. A teoria do *big bang*. Modelos cosmológicos. Expansão do Universo e evolução estelar.

## QUÍMICA

### 1. Materiais: uso e propriedades

1.1. Origem e ocorrência de materiais.

1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.

1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.

1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.

1.5. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

### 2. O átomo isolado e sua estrutura

2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza elétrica e divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. A evolução dos modelos atômicos. O modelo atômico de Thomson. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Número atômico e número de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

2.5. Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

### 3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Atmosfera terrestre: composição e características.

### 4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

## 5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação):  $H_2$ ,  $O_2$ ,  $N_2$ ,  $Cl_2$ ,  $NH_3$ ,  $H_2O$ ,  $H_2O_2$ ,  $CO_2$ ,  $HCl$ ,  $CH_4$ .

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares: Forças de Van der Waals (dipolo instantâneo-dipolo induzido ou Forças de Dispersão de London, dipolo induzido por dipolo e dipolo permanente-dipolo permanente ou dipolo-dipolo), ligação de hidrogênio. Interações íon-dipolo.

5.3.1.7. Variedades alotrópicas: os casos do carbono, oxigênio, enxofre e fósforo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Formação de compostos iônicos como resultado da atração eletrostática entre íons de cargas opostas. Fórmulas unitárias para compostos iônicos simples.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

## 6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades). Operações envolvendo soluções (diluições e misturas de soluções com ou sem reação química).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.3. Tratamento da água.

## 7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

## 8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.



- 8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.
- 8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.
- 8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.
- 8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.
- 8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.
- 8.2.6. Hidrólise de sais.
- 8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

## 9. Transformações de substâncias químicas e energia

- 9.1. Transformações químicas e energia térmica.
  - 9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
  - 9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.
  - 9.1.3. Conceito de entalpia.
  - 9.1.4. Equações termoquímicas.
  - 9.1.5. Lei de Hess.
- 9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.
- 9.3. Entalpia de ligação.
- 9.4. Transformações químicas e energia elétrica.
  - 9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.
  - 9.4.2. Potenciais-padrão de redução.
  - 9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
  - 9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
  - 9.4.5. Leis de Faraday.
- 9.5. Transformações nucleares.
  - 9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.
  - 9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
  - 9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.
  - 9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.
  - 9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

## 10. Estudo dos compostos de carbono

- 10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
  - 10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.
  - 10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.
  - 10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.
  - 10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
  - 10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Saponificação.
- 10.2. Hidrocarbonetos.
  - 10.2.1. Classificação.
  - 10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
  - 10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.
- 10.3. Compostos orgânicos oxigenados.
  - 10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
  - 10.3.2. Fermentação.
- 10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
  - 10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
- 10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
  - 10.5.1. Noção de polímeros.
  - 10.5.2. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
- 10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
  - 10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
  - 10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
  - 10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
  - 10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.

## 11. Química Ambiental

- 11.1. Ciclos biogeoquímicos
- 11.2. Políticas ambientais e qualidade ambiental.

11.3. Poluição e contaminação ambiental. Parâmetros qualitativos e quantitativos dos poluentes atmosféricos, do solo e da água.

## **12. Investigação científica**

12.1. O método científico. Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).

## **13. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos**

## **HISTÓRIA**

### ***História Geral***

#### **1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens e sobrevivência**

- 1.1. Os processos de sedentarização e deslocamentos na configuração territorial.
- 1.2. Registros rupestres: conhecimentos e comunicação social.

#### **2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África**

- 2.1. Modo de produção e formas de trabalho na Mesopotâmia e na África Antiga: Egito, Núbia e Reino de Axum.
- 2.2. A produção de narrativas de origem dos povos antigos do Oriente Próximo e da África.

#### **3. Antiguidade Clássica**

- 3.1. A construção da cidadania na pólis ateniense e em Roma.
  - 3.1.1. A democracia ateniense.
  - 3.1.2. A cidadania na república romana.
- 3.2. O escravismo na Grécia e em Roma.
- 3.3. Período macedônico e cultura helenística.
- 3.4. O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.
- 3.5. O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.

#### **4. Período Medieval**

- 4.1. Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.
- 4.2. Feudalismo e mundo feudal.
- 4.3. Expansão do comércio e da urbanização.
  - 4.3.1. As inovações técnicas no campo e os impactos ambientais da expansão econômica do mundo feudal.
- 4.4. As mulheres, os homens e os rituais sociais.
- 4.5. Vida e produção cultural no Medievo europeu e africano.

#### **5. Mundo Moderno**

- 5.1. Renascimento cultural.
- 5.2. Diversidade e intolerância religiosa: a Igreja católica, as Reformas religiosas e a Inquisição.
- 5.3. Formação dos Estados modernos.
- 5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.
- 5.5. Os reinos africanos, a escravização e o tráfico de escravizados.
- 5.6. Mercantilismo e colonização.
- 5.7. Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime.
- 5.8. Iluminismo e Liberalismo.
- 5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.
- 5.10. Revolução Industrial.

#### **6. Mundo Contemporâneo**

- 6.1. A Revolução Francesa e a era napoleônica.
  - 6.1.1. Os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
  - 6.1.2. O Código Civil napoleônico.
- 6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.
- 6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.
- 6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.
  - 6.4.1. Impérios e Estados nacionais: as diversidades étnico-culturais.
  - 6.4.2. A classe operária e a luta por direitos.
- 6.5. Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.
  - 6.5.1. A construção do discurso civilizatório no contexto do imperialismo do século XIX.
- 6.6. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

- 6.7. Primeira Guerra Mundial.
- 6.8. Revolução Russa.
- 6.9. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.
- 6.10. Segunda Guerra Mundial.
- 6.11. A Guerra Fria e os conflitos regionais.
- 6.12. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.
- 6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.
- 6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.
- 6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos nos séculos XX e XXI.
- 6.16. O colapso da União Soviética e a “nova ordem mundial”.
- 6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.
- 6.18. A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.
  - 6.18.1. A ascensão econômica da China.
  - 6.18.2. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.
- 6.19. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.
- 6.20. Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.
- 6.21. Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.
  - 6.21.1. Os impactos dos avanços técnico-científico-informacionais, da indústria cultural e de massa e seus usos no sistema capitalista.

## **História da América**

### **7. A diversidade de povos na América antes da conquista europeia**

- 7.1. Astecas.
- 7.2. Maias.
- 7.3. Incas.

### **8. Colonização espanhola na América e estratégias de dominação**

- 8.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 8.2. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 8.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 8.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 8.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

### **9. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América**

- 9.1. As treze colônias inglesas na América do Norte.
- 9.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.

### **10. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.**

### **11. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais**

- 11.1. Independência do Haiti.
- 11.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
  - 11.2.1. A Constituição estadunidense.
  - 11.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
  - 11.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 11.3. Independências na América espanhola.
  - 11.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
  - 11.3.2. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

### **12. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões**

- 12.1. Doutrina Monroe, *Big Stick*, *New Deal* e política da boa vizinhança.
- 12.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.
- 12.3. A ideologia do Destino Manifesto.

### **13. América Latina e Caribe no século XX**

- 13.1. A Revolução Mexicana.
- 13.2. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 13.3. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 13.4. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 13.5. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

#### **14. Os projetos de reforma social na América do século XXI.**

- 14.1. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

#### **História do Brasil**

#### **15. Os primeiros habitantes**

- 15.1. Diversidade cultural.
- 15.2. Narrativas de origem dos povos indígenas.

#### **16. Conquista e colonização portuguesa**

- 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
- 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 16.8. As revoltas coloniais.
- 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

#### **17. Brasil Imperial**

- 17.1. A emancipação política.
- 17.2. O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.
- 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 17.4. Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.
- 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 17.8. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

#### **18. Brasil República**

- 18.1. O movimento republicano e a Proclamação da República.
- 18.2. Primeira República.
  - 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
  - 18.2.2. A ideologia do branqueamento.
  - 18.2.3. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
  - 18.2.4. Industrialização e urbanização.
  - 18.2.5. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
  - 18.2.6. A crise econômica e o movimento de 1930.
- 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
  - 18.3.1. Reorganização política e econômica.
  - 18.3.2. A conquista dos direitos trabalhistas.
  - 18.3.3. Paternalismo, autoritarismo e populismo.
  - 18.3.4. O mito da democracia racial.
- 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
  - 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
  - 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.
- 18.5. O Regime Civil-Militar.
  - 18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
  - 18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
  - 18.5.3. Os anos de chumbo e o “milagre econômico”.
  - 18.5.4. A abertura política e a campanha das Diretas Já.
- 18.6. Redemocratização: as incertezas da “Nova República”.
  - 18.6.1. A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.
  - 18.6.2. A experiência democrática e seus momentos de impasse: as crises políticas de 1992 e 2016.
  - 18.6.3. Estabilização financeira e política de privatizações.
  - 18.6.4. Programas sociais e desenvolvimentismo.
  - 18.6.5. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.
- 18.7. O Brasil e o mundo no século XXI.
  - 18.7.1. O desenvolvimento econômico e as questões ambientais.
  - 18.7.2. Legados do patriarcalismo e da escravidão: as relações de poder e constituição de desigualdades (tipos de racismo: injúria racial, racismo institucional e racismo estrutural).

## **GEOGRAFIA**

### **1. Os espaços mundial e brasileiro: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas; o Estado e o planejamento territorial; geopolítica.**

- 1.1. Modos e sistemas de produção, setores da economia; a relação entre produção e consumo nos territórios, a concentração espacial da riqueza.
- 1.2. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos, acordos comerciais, multinacionais); o Brasil na economia mundial.
- 1.3. Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos); violências, tensões, conflitos e separatismos.
- 1.4. Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais); a velha e a nova ordem mundial; o trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais); fenômenos e contradições atuais.
- 1.5. A questão urbana e o espaço rural no mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).
- 1.6. O espaço geográfico e a globalização: redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).
- 1.7. A análise geográfica da população mundial e brasileira (conceitos demográficos, formação, comunidades tradicionais, estrutura, dinâmica e fluxos migratórios).
- 1.8. As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais: as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris; os movimentos sociais urbanos e rurais. As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.

### **2. As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas; conservação, preservação e degradação.**

- 2.1. A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas) e as classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).
- 2.2. Os minerais, as rochas e a formação dos solos; exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.
- 2.3. A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia); a geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.
- 2.4. A dinâmica atmosférica/climática (climatologia); os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.
- 2.5. As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas); os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).
- 2.6. As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas); aproveitamento energético e impactos decorrentes.
- 2.7. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço; os impactos ambientais no mundo e no Brasil; iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.
- 2.8. O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.
- 2.9. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).

### **3. A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.**

- 3.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.
- 3.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).
- 3.3. Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade; métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose; fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).

## **SOCIOLOGIA**

### **1. Fundamentos do conhecimento sociológico**

- 1.1. A concepção moderna de sociedade.
- 1.2. Teorias sociológicas clássicas: Émile Durkheim e o método sociológico; Max Weber e o conceito de ação social; Karl Marx e as noções de trabalho e alienação.

## **2. O indivíduo e a sociedade**

- 2.1. O ser humano como ser social.
- 2.2. Instituições sociais e seus múltiplos papéis.
- 2.3. As relações sociais e os processos de construção de identidades.
- 2.4. Preconceitos, estereótipos e outras formas de discriminação social.

## **3. A sociedade e o trabalho**

- 3.1. O trabalho e a constituição das relações sociais.
- 3.2. Classes sociais e divisão do trabalho.
- 3.3. A lógica do capitalismo: mais valia e alienação.
- 3.4. O trabalho e a globalização.
- 3.5. O impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho.
- 3.6. Condições análogas à escravidão e relações de trabalho na contemporaneidade.
- 3.7. O impacto dos processos de produção no meio ambiente.

## **4. A sociedade e a cultura**

- 4.1. Os diversos sentidos do conceito de cultura.
- 4.2. Pluralismo cultural: a persistência do etnocentrismo e os desafios do relativismo.
- 4.3. Consumismo, indústria cultural e manipulação da informação.

## **5. A sociedade e o Estado**

- 5.1. A constituição dos Estados Nacionais.
- 5.2. A representação e os partidos políticos.
- 5.3. Movimentos sociais e novas formas de participação política.
- 5.4. Cidadania: direitos sociais e a persistência da intolerância.

## **6. A sociedade brasileira**

- 6.1. A organização política do Brasil.
- 6.2. O papel transformador dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo.
- 6.3. Problemas sociais brasileiros: a violência no campo e nas cidades.
- 6.4. Os desafios do pluralismo cultural e os direitos sociais.
  - 6.4.1. Fluxos migratórios e a questão dos refugiados.

## **FILOSOFIA**

### **1. Filosofia e visões de mundo**

- 1.1. A Filosofia e o filosofar: natureza e especificidade da reflexão filosófica.
- 1.2. As relações entre o discurso mítico e o discurso filosófico.
- 1.3. A Filosofia e a História da Filosofia.
- 1.4. Os problemas filosóficos: sua natureza e relevância na contemporaneidade.
- 1.5. Filosofia e interdisciplinaridade: relações da Filosofia com a cultura, a religião, a ciência e a sociedade.

### **2. Epistemologia**

- 2.1. As relações entre o senso comum e o conhecimento científico.
- 2.2. Conhecimento e linguagem: argumentação e convencimento.
- 2.3. As abordagens racionalistas e empiristas do conhecimento: suas contribuições e seus problemas.

### **3. Estética**

- 3.1. Conceitos fundamentais da Estética e relações entre arte e natureza.
- 3.2. A indústria cultural no mundo contemporâneo.

### **4. Ética**

- 4.1. Concepções sobre a natureza da ação ética: liberdade, determinismo e compatibilismo.
- 4.2. A ética das virtudes, a ética da utilidade e a ética do dever.
- 4.3. Questões éticas contemporâneas.
  - 4.3.1. A Bioética e os novos horizontes da moralidade.
  - 4.3.2. As relações de gênero e a emergência de novas identidades sociais.
  - 4.3.3. Meio ambiente e sociedade: impactos das novas tecnologias.
  - 4.3.4. Ética, alteridade e empatia nas relações intergeracionais.

### **5. Filosofia política**

- 5.1. A distinção entre ética e política.
- 5.2. O Estado absoluto.
- 5.3. O contratualismo clássico.

- 5.4. A concepção liberal do Estado e as críticas marxistas.
- 5.5. Republicanismo, Cidadania e Direitos Humanos.